



Câmara Municipal de Palmeira - PR - Palmeira - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000351

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/19000351

Número / Ano	000351/2026
Data / Horário	19/05/2026 - 08:39:59
Ementa	Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00.
Autor	Poder Executivo - Poder Executivo
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei
Número Páginas	2
Número da Matéria	6778
Emitido por	cmpalmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
1011 – 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$120.000,00

Total Suplementação: R\$120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Atenção Primária
15.002.10.301.0042.6.109. Manutenção das ações da Atenção Primária
726 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$120.000,00

Total Redução: R\$120.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.05.14 13:54:50
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Secretaria Municipal de Saúde considerando a Lei Federal nº. 4.320/64, especialmente seus artigos 40 a 43, que permite a existência de crédito adicional no Orçamento Público, em especial os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária.

Ainda, considerando o contido na Lei Orçamentária Vigente, que destinou os recursos orçamentários para as políticas públicas de saúde, verifica-se durante a execução da citada lei orçamentária o real comportamento das receitas públicas, que devem manter relação com as despesas públicas, sendo necessário prevalecer a regra de controle por Fonte de Recurso.

Com essa suplementação pretendida, as despesas públicas com saúde, em especial a atenção básica, poderão ser atendidas, melhorando a eficiência e ofertando um maior número de serviços de saúde.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2026.

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.05.14 13:55:07
+03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal